CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
		Total das Suplementações	**35.000,00**

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
01.001		**Legislativo Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.001		**Manutenção da Câmara Municipal**	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	35.000,00
		Total dos Cancelamentos	**35.000,00**

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Setembro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DO CANIL MUNICIPAL

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do projeto/planilha anexos ao edital.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 12 de Setembro de 2017.

Lucidalva Sehnem de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6527/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº1969/16** de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.0315.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza publica		
3.3.90.39	153	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	0.511	100.000,00
08.01.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar – PNAE		
3.3.90.30	690	Material de consumo	0.003	50.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.30	647	Material de consumo	3.496	100.000,00
3.3.90.39	557	Outros serviços de terceiro – Pessoal jurídica	3.496	200.000,00
		Total de Suplementações		**450.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.003	Recursos livres – Exercício anterior	50.000,00
3.496	MS/Atenção básicas – Exercício anterior	300.000,00
	Total de Superávit	**350.000,00**

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.511	Taxas – Prestação de serviços	100.000,00
	Total de excesso de arrecadação	**100.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 05 de setembro de 2017.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rocha Loures n.º 392 – Fone: (44) 3245 2754 – Fax: (44) 3245 8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 10/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual da Deliberação 066/2017 do CEAS/PR, – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE – Adesão Espontânea - ano 2017, para Cofinanciamento do Governo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 1715/2010 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 12 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual da Deliberação 066/2017 do CEAS/PR, – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE – Adesão Espontânea, Fundo a Fundo, em parcela única, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser utilizado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 12 de setembro de 2017.

GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
Presidente do CMAS

ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

COMUNICADO

Departamento de Licitação

Ref: Pregão presencial Nº 019/2017 – SMSA – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA, EMISSÃO SIMULTÂNEA E TRANSMISSÃO DE DADOS DE FATURAS, LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que em virtude de pedido de esclarecimentos formulado nos autos e que potencialmente pode vir a alterar o termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado.

Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.

Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 12 de setembro de 2017.

ELTON OSVALDO CUNICO
PREGOEIRO

Elton Osvaldo Cunico
Pregoeiro Oficial
Portaria 02/2017
Águas de Sarandi - SMSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256-1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-58

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2017 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PEDRO MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, e pela Lei Municipal 955/2016 de 14/12/2016:

DECRETA

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2017 no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
		Total das Suplementações	35.000,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001		Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00.00	01001	Obras e Instalações	35.000,00
		Total dos Cancelamentos	35.000,00

Art. 3. – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 12 de Setembro de 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 207/2017

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentado pela Medida Provisória nº 339/2007 e da Portaria Federal nº 430/2008.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para Gestão julho 2017/julho 2019:

I – como representantes da Secretaria de Educação e Cultura :
a) titular: Elaine Maria Ruiz Fracalossi – RG nº 3.140.577-6/PR;
b) suplente: Silvana da Silva Colombo – RG nº 6.868.678-4/PR .

II – como representantes do Poder Executivo:
a) titular: Evaneide Aparecida Colombo – RG nº 1.196.970/PR ;
b) suplente: Lourdes Mendes Arantes – RG nº 6.407.287-0/PR

III – como representantes dos Professores das Escolas Municipais:
a) *titular: Rosemeire Damaceno Grolla – RG nº 4.642.953-2/PR ;*
b) *suplente: Maria Inês Biglia da Silva – RG nº 1.284.199-0/PR ;*

IV – como representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:
a) titular – Francisco Dirceu Esteves – RG nº 3.450.500-4/PR;
b) suplente – Angela Cipriano da Silva Batista – RG nº 14.279.313-0/PR ;
c) titular – Cristiane Vanessa dos Santos Medeiros – RG nº 6.604.143-3/PR
d) suplente – Lucélia Mara Tramontina – RG nº 6.224.325-2/PR

V – como representantes dos Alunos da Educação Básica Pública:
a) titular – Catarina Ribeiro de Jesus – RG nº 4.885.913-5/PR (EJA) ;
b) suplente – Dilma Mathias de Lima – RG nº 13.558.924-1/PR(EJA) ;

VI – como representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) titular – Eliane de Oliveira – RG nº 6.162.525-9/PR ;
b) suplente – Iris Regina dos Santos Oliveira – RG nº 8.937.617-3/PR

VII – como representantes de Servidores Técnico-Administrativo:
a) titular – Ivone Alves Martins Ferreira - RG nº 5.138.835-6/PR ;
b) suplente – Clarice Mato – *RG nº 4.137.973-1/PR* ;

VIII – como representantes dos Professores da Educação Infantil:
a) titular: Elenice Lira de Souza – RG nº 6.625.594-8/PR ;
b) suplente: Edilaine Liberato – RG nº 7.026.106-5/PR.

IX – como representantes do Conselho Tutelar:
a) titular – Jéssica Naiara Cruz Souza - RG nº 48.110.236-X/PR ;
b) *suplente – Ana Paula Girotto – RG nº 8.899.979-7/PR*

X – como representantes de Diretores:
a) titular: Celi Margarete Buzuti – RG nº 4.472.879-6/PR;
b) suplente: Inês Malavasi Lopes – RG nº 4.129.254-7/PR

XI – como representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) titular: Jeremias Ramos Coutinho – RG nº 1.657.384/PR;
b) suplentes: Andréia Conti Checom – RG nº 5.340.549-5/PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 172/2017.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 12 de setembro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçales, 53 – Centro – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – PabxFax 44-32501144
E-mail:pmpccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº4091/2017

SÚMULA: Designa servidor de cargo de provimento efetivo, para responder pela Direção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e dá outras providências.

A Sra. GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, portador do RG nº 8.129.796-7 SSP/Pr, e do CPF: 035.280.419-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ELETRICISTA, DESIGNADO** para responder pela **DIREÇÃO DO SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE)** à partir de 11 de Setembro de 2017.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao servidor designado no caput deste artigo Gratificação de Substituição Eventual (GSE), de 40%(quarenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, de conformidade com a Lei Municipal nº 853, art.54(Plano de carreira, cargos e Vencimentos dos Serviços Públicos Municipais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 11 de Setembro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo, 12 de Setembro de 2017.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Ipiranga, 513 • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2016 SERVIÇOS/PROGRAMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela Lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 12 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do exercício de 2016 - SERVIÇOS/PROGRAMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de Setembro de 2017.

Rosana de Paiva Leoni
Presidenta

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Avenida Ipiranga, 513 • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea e Plano de Ação através do Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 299, de 25 de junho de 2009, alterada pela lei 393 de 14 de março de 2012, considerando a deliberação ocorrida no dia 12 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea e Plano de Ação através do Sistema Fundo a Fundo - SIFF 2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de Setembro de 2017.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 03/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de setembro de 2017, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2017 na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis composto por um Caminhão novo, 4x2, PBT mínimo de 10.000kg e CMT mínimo de 11.500kg, motor diesel 04 cilindros, potência mínima de 155 CV, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, de acordo com as especificações detalhadas constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital.

Ângulo, 11 de setembro de 2017

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social
CMDPI / CMPCD / CMAS / CMDCA
Rua Santos Dumont, nº186 – Centro Paiçandu/PR.
(44)3244-6512/ Email: conselhomunicipal1@paicandu.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05 /2017

[REPUBLICAÇÃO]

Dispõem sobre alteração do Plano Municipal de Assistência social 2014-2017.

O Conselho Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de **Paiçandu,** em reunião ordinária realizada em 26/06/2017, e no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2532/2017**,

RESOLVE

Art. 1º – Pela alteração do Plano Municipal da Assistência Social 2014-2017 para inclusão do serviço de acolhimento institucional para pessoas em situação de rua no município de Paiçandu conforme a deliberação 051/2016 do Conselho Estadual da Assistência Social – CEAS.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 28 de Junho de 2017.

Anderson Queiroz
Presidente do CMAS